

DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº 002/2017

Processo Administrativo

nº 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

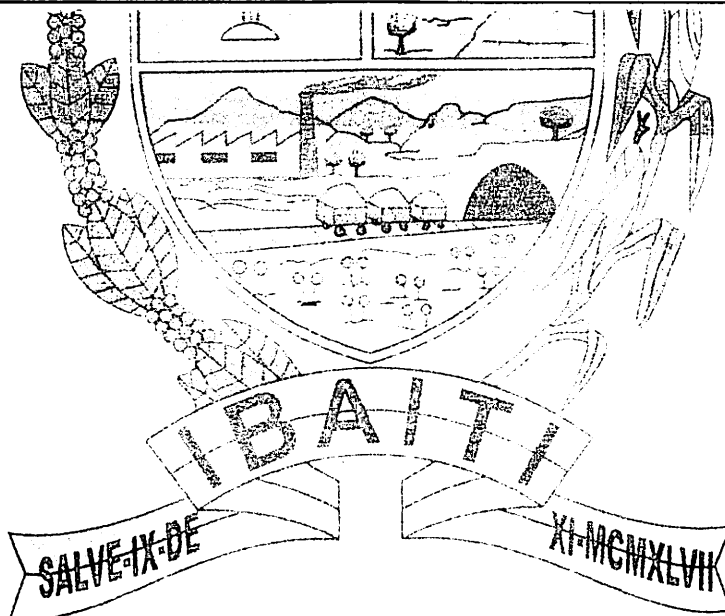
Wilha Galdino Alves

OBJETO

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'AGUA"

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa Por item

VALOR MÁXIMO: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).



IBAITI, 10 DE JANEIRO DE 2017.

**Ofício nº06-2017**

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO.

Vimos através do presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência e equipe para destinação de dois imóveis deste município para instalação de postos de saúde, com o intuito de descentralização dos serviços.

É fato de Vosso conhecimento que há necessidade de expansão dos serviços na área da saúde, para atendimento aos bairros do Município com a criação de novas unidades de atendimento.

Neste momento, entende este Secretário de Saúde pela necessidade de imediata implantação dos serviços - postos de saúde - nos bairros CAIXA DA ÁGUA e VILA SOSSEGO/JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO.

Assim solicita a disponibilidade de imóveis deste ente nas localidades acima mencionadas. Os prédios públicos necessitam possuir as seguintes metragens para atendimento dos trabalhos, aproximadamente 200m² (duzentos metros quadrados) no bairro CAIXA DA ÁGUA e 150m² na VILA SOSSEGO – CONJUNTO JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO.

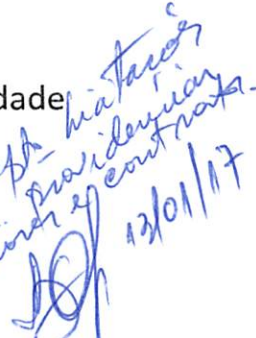
Ressalte-se ainda que a descentralização dos serviços é um projeto de campanha de Vossa Excelência a qual facilitará a realização dos programas de saúde, com unidades de atendimento próxima à população dos bairros e ainda auxiliará as equipes do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – nas visitas que realizam.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ao depts. hiatos
FV & providenciar
valores e contratos
12/01/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI	
PROTOCOLO	
Nº	6757
Em	11 / 01 / 17

De Acordo
solicito encaminho ao
Secretário de Camarões
para providências
11-07-16



Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti

Solicitação 18/2017

Termo de Referência



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
18	Contratação de Serviço	23/01/2017	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
485671-6	WILHA GALDINO ALVES	6/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1	Saúde Pública	ATÉ O DIA 10 DE CADA	
Órgão		Prazo	
Nome		12 Meses	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Entrega			
Local			

Descrição:

LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

- 1) LOCALIZADO NA AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, ESQUINA COM A RUA MIGUEL WATFE;
- 2) APROXIMADAMENTE A 100 METROS DA SANEPAR;
- 3) APROXIMADAMENTE A 500 METROS DA BR 153, ENTRADA E SAÍDA DA CIDADE;
- 4) APROXIMADAMENTE A 150 METROS DA INDÚSTRIA MAGNO JET;
- 5) ÁREA ÚTIL 230,00M2, ASSIM DISTRIBUÍDOS:
 - 5.1) SALA DE FRENTE PARA A AV. PAULO CRUZ PIMENTEL, COM DOIS BANHEIROS E ÁREA DE 115,00M3;
 - 5.2) SALA DE FRENTE PARA A RUA MIGUEL WATFE, COM DOIS BANHEIROS E ÁREA DE 115,00M2;
- 6) A ACESSIBILIDADE AO IMÓVEL ATENDE À NORMA DA ABNT - NBR 9050.

Justificativa:

Justifica-se a presente contratação com o intuito de descentralização dos serviços de saúde. Faz-se necessária a imediata implantação dos serviços - posto de saúde - no Bairro Caixa D'Água, para facilitar a realização dos programas de saúde, com esta unidade de atendimento próxima à população dos bairros e ainda auxiliará às equipes do Programa Saúde da Família - PSF.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009649	LOCAÇÃO	MES	12,00	2.200,00	26.400,00
	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA				
				TOTAL	26.400,00
				TOTAL GERAL	26.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



MEMORANDO INTERNO

DO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Informação sobre a disponibilidade de imóvel para a instalação de um Posto de Saúde nas proximidades da Sanepar

DATA: 23/01/2017.

Senhor Secretário,

Em resposta à sua solicitação acerca de informações quanto à disponibilidade de imóvel com aproximadamente 230,00m² para instalação de um Posto de Saúde nas proximidades da SANEPAR, INFORMO-LHE que esta Municipalidade, no momento, **NÃO DISPONIBILIZA** de nenhum imóvel com as características solicitadas.

Atenciosamente,


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001, de 02 de janeiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



MEMORANDO Nº 008/2017-SS/SAÚDE/FMSI, DE 23/01/2017

Ibaíti, 23 de Janeiro de 2017

À DIVISÃO DE CONTABILIDADE
AO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
À ASSESSORIA JURÍDICA
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".

1. Solicito abertura de procedimento licitatório visando à locação de um imóvel comercial com aproximadamente 230,m2 (duzentos e trinta metros quadrados) para instalação de um Posto de Saúde nas proximidades da Sanepar, na parte alta da cidade (Bairro Caixa D'Água).
2. Justifica-se a presente contratação com o intuito de descentralização dos serviços de saúde. Faz-se necessária a imediata implantação dos serviços - Posto de Saúde - no Bairro Caixa D'Água - para facilitar a realização dos programas de saúde, com esta unidade de atendimento próxima à população dos bairros e ainda auxiliar as equipes do Programa Saúde da Família - PSF. O Secretário Municipal de Administração, Senhor Benedito Alves Junior, informou que o Município não disponibiliza de nenhum imóvel com as características solicitadas, conforme Memorando Interno que segue anexo.
3. O valor mensal encontrado para a locação é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) por ano.
4. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:
 - a). A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
 - b). A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Departamento Financeiro**);
 - c). A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Assessoria Jurídica**);
5. Diante ao exposto, fica o Setor de Compras e Licitação, após as formalidades legais, autorizado a proceder a **Abertura de Procedimento Licitatório**.

Atenciosamente,


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



Ludgero Pereira

Creci: 1062

Venda

Locação - Administração



LULU-IMÓVEIS

Leonel Pereira

Creci: 6235 – Cnai: 4911

FONE/FAX

0XX43-3546-1168

Ibaiti – Pr., 17 de Janeiro de 2016.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Setor de Licitação

Praça dos Três Poderes

Ibaiti – Paraná

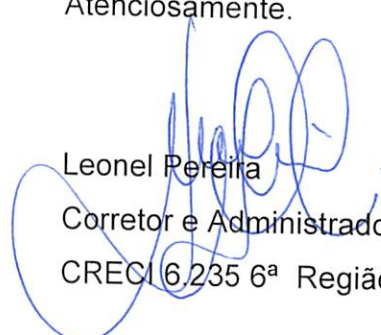
Ilustríssimos Senhores

Conforme solicitação, informamos que possuímos um imóvel na parte alta da cidade de Ibaiti – Pr., tipo sala comercial com as seguintes características:-

- 1.- Localizado na Av. Paulo Cruz Pimentel, esquina com a Rua Miguel Watffe;
- 2.- Aproximadamente 100m da Sanepar de Ibaiti;
- 3.- Aproximadamente 500m da Rod. BR 153, entrada e saída da cidade;
- 4.- Aproximadamente 150m da Indústria Magno Jet;
- 5.- Área útil de 230,00m², assim distribuídos:-
 - Sala de frente para Av. Paulo Cruz Pimentel, com dois banheiro e área de 115,00m²
 - Sala de frente para a Rua Miguel Watffe, com dois banheiros e área de 115,00m²
- 6.- O valor do aluguel é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos Reais);
- 7.- O prazo do contrato de locação no mínimo de 03 (três) anos;
- 8.- Os impostos que incidirem sobre o imóvel são por conta dos proprietários;
- 9.- A acessibilidade ao imóvel atende a norma da ABNT – NBR 9050.

Sendo o que tínhamos a apresentar, aproveitamos para reiterar nossa estima e consideração.

Atenciosamente.


Leonel Pereira
Corretor e Administrador de Imóveis
CRECI 6.235 6ª Região – Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Proprietário: Elivelton Belchior Petry

1. Aspectos Gerais

1.1 Objetivo

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor atual de locação de um imóvel comercial, localizado na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, esquina com Rua Miguel Watfe, a ser locado pelo **Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti**.

1.2 Pressupostos Básicos

A presente avaliação foi executada dentro dos seguintes parâmetros:

- Diagnóstico de mercado;
- Identificação e caracterização do bem avaliado;
- Ressalvas e fatores limitantes.

ASPECTOS GERAIS

Imóvel urbano, localizado na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, esquina com Rua Miguel Watfe, onde se pretende instalar um posto de saúde.

DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O imóvel avaliado encontra-se em perfeito estado de conservação, possui boa estrutura, com localização privilegiada, próximo à Sanepar, BR 153, Indústria Magno Jet e próximo aos Bairros São Judas Tadeu, Jardim São Cristóvão, Jardim São Paulo, Jardim Santa Maria, Loteamento Rosália e Parque São Jorge, podendo-se considerar como boa a liquidez do imóvel, devido às suas dimensões e características.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
FONEFAX (43) 3546-7450



IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM AVALIADO

Imóvel urbano, localizado na Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, Esquina com Rua Miguel Watfe, com 230,00m², de área construída. O imóvel, em sua construção, não possui avarias que venham a colocar em risco o locatário; trata-se de um imóvel comercial, em perfeito estado de conservação, localizado na parte alta da cidade, nas proximidades da Sanepar, com acessibilidade para atendimento ao público.

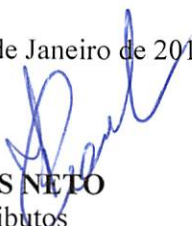
RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

O imóvel foi considerado livre para locação, não havendo pendências referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e nenhum outro desembaraço de comprometimentos.

CONCLUSÃO

O valor mensal ora solicitado pelo proprietário, de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com base nas considerações acima, levando em conta a oferta e a procura é condizente com o preço aplicado no mercado.

Ibaiti, 23 de Janeiro de 2017.


JACOB ELIAS NETO
Fiscal de Tributos


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Eng. Civil CREA 8895-D/PR


ADILSON APARECIDO BERNARDES
Escriturário


CARLOS EDUARDO PEREIRA
Corretor de Imóveis CRECI 17.979/PR



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 010

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 869 | IBAITI, Segunda-Feira, 16 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 055, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.221.146-3 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23/12/2009 e da Lei nº 817, de 08/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (16/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

BENEDITO ALVES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 056, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBAITI – PR**, os integrantes abaixo consignados:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Servidor Público Municipal efetivo:
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
Engenheiro Civil - CREA 8895-D/PR – RG Nº 19.393/PR

Servidor Público Municipal efetivo:
ADILSON APARECIDO BERNARDES
Escriturário – Matrícula nº 587-1 – RG Nº 8.090.906-3/PR

Servidor Público Municipal efetivo:
JACOB ELIAS NETO
Fiscal de Tributos – Matrícula nº 587-1 – RG Nº 1.313.444/PR

Representante da Sociedade Civil

CARLOS EDUARDO PEREIRA RG Nº 7.533.808-2/PR
Corretor de Imóveis CRECI 17.979/PR

Parágrafo Único – Fica designado como Presidente da Comissão de Avaliação Imobiliária, o Senhor Carlos Alberto Maia Tabalipa, e na sua ausência a presidência caberá ao Segundo nomeado Senhor Adilson Aparecido Bernardes, devendo o laudo elaborado ser assinado pelo Presidente e pelos outros 02 (dois) profissionais relacionados no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



PARECER CONTÁBIL

Senhor Secretário,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias visando à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"**, no valor máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, temos a informar o que segue:

I - Em verificação junto ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

É o que tínhamos a informar.

Ibaí, 23 de Janeiro de 2017.


MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
CONTADOR CRC/PR Nº 033319/0-9
Portaria nº 490, de 01/03/2000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti/Pr, 23 de Janeiro de 2017.

DO: *Departamento Financeiro*

PARA: Secretário *Municipal de Saúde de Ibaiti*

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO D'ÁGUA.

Em resposta ao Memorando nº 008/2017, de 23/01/2017, venho informar-lhe o solicitado:

1 – Recursos Financeiros – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

2 – Forma de Pagamento – Até o dia 10 (dez) de cada mês, após o atestado do Setor competente.

Atenciosamente,

FERNANDA GARDASZ PRESTES
Diretora do Departamento de Administração e Programação
Portaria nº 036, de 11/01/2017 / nº 049, de 12/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaiti, 24 de Janeiro de 2017.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilustríssimo Senhor Secretário,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o memorando interno visando, em apertada síntese, à locação de um imóvel para instalação de um posto de saúde na Av. Paulo Pimentel, no Bairro Caixa D'Água, com o objetivo de descentralizar os serviços que hoje são prestados no Posto de Saúde Central.

Em cumprimento ao despacho inicial o responsável pelo Departamento de Contabilidade, Sr. Maurilio Miguel Carneiro, informou a existência de previsão de Recursos Orçamentários. Ato contínuo a responsável pela Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti, Sr^a. Fernanda Gardasz Prestes, informou a disponibilidade financeira para a locação, sendo no valor máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Analisando a documentação apresentada e o que dispõe o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, acreditamos que a locação pode ser dispensada de procedimento licitatório, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, verificando que o valor do aluguel é compatível ao praticado no mercado e também as características do mesmo, como a localização, tamanho e destinação, atendem à necessidade da Administração, e, em conformidade com o Laudo de Avaliação; sendo informada a existência de recursos orçamentários e ratificada a contratação pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, o contrato de locação do imóvel pode ser celebrado, sendo dispensável a licitação, visto que se encaixa nos parâmetros do permissivo legal supramencionado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Conclui essa procuradoria que a locação ora pretendida e almejada deve-se ser levada ao crivo do procedimento de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, esta assessoria orienta que seja evitado por esta Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti contratações e/ou aquisições de serviços e compras frequentes e repetitivas, devendo os Gestores e Administradores pautar-se pelo planejamento das compras e contratações de serviços necessários ao funcionamento da máquina pública.

É o parecer, sob censura.

Valdemir Braz Bueno
Advogado do Município – OAB/PR nº 15.222
Portaria nº 675/2001, de 01.02.2001



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

- Presidente: JULIANO BERGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;
- Secretária: MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;
- Membro: ANGELICA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199.260;
- Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

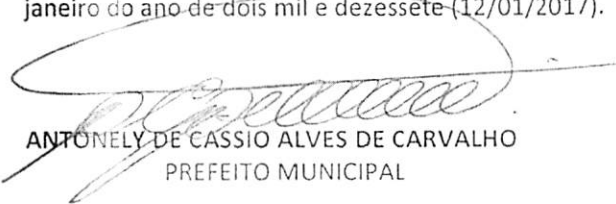
Art. 3º Revogar a Portaria nº 0126, DE 22/01/2016, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 867 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 12 de Janeiro de 2017

PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, durante o exercício de 2017, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: JULIANO BERGES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 8.652.022-2/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.779.619-75;

Secretária: MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.022.604-5/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 004.689.179-00;

Membro: ANGELICA CRISTINA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.706.525.0/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 052.460.199.260;

Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.995.468-3/PR e inscrita no CPF sob nº 007.761.159-44.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 0126, DE 22/01/2016, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41



PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

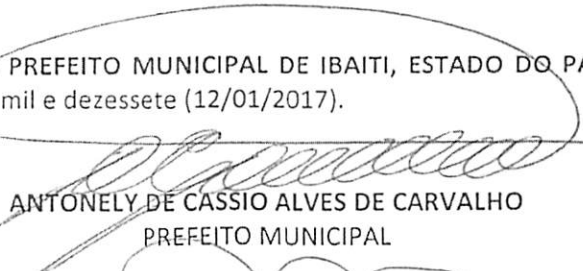
Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMpra-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL


WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 868 | IBAÍTI, Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 052, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, a qual terá a função de receber, conferir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº	CPF Nº
JULIANO BERGES	Secretaria de Saúde	8.652.022-2 / PR	004.779.619.75
JULIANA DA SILVA ALMEIDA	Posto de Saúde da Mulher	6.663.554.6 / PR	022.448.879.10

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pelo fundo, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 4º Fica Revogada a Portaria nº 124, de 22/01/2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

WILHA GALDINO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 054, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/1990,

CONSIDERANDO os art. 58; 63 e 64 da Lei nº 4.320/164,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o Senhor BENEDITO ALVES JUNIOR, Secretário Municipal de Administração, nomeado através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2017, para assinar documentos de EMPENHO, ORDEM DE PAGAMENTO e LIQUIDAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (13/01/2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



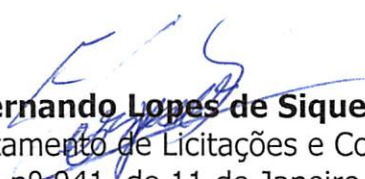
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Ilustríssimo Senhora Secretário Municipal de Saúde

Em atenção às orientações contidas nos Pareceres Contábil, Financeiro e Jurídico, anexos, acerca da locação ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos à Vossa Senhoria a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA**, com o critério de julgamento de Dispensa Por item, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaíti, 24 de Janeiro de 2017.


Fernando Lopes de Siqueira
Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 041, de 11 de Janeiro de 2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Em atenção às informações dos Departamentos de Contabilidade e Financeiro e as disposições do Dep. de Licitação e da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA**, com o critério de julgamento de **Dispensa Por item**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

CNPJ 09.421.426/0001-93

ESTADO DO PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede localizada na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, Município de Ibaity, Estado do Paraná, representado pelo Gestor Sr **WILHA GALDINO ALVES**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, com fulcro na redação do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

TORNA PÚBLICO

Que realizará **Dispensa a Licitação**, com abertura da sessão às **9 (nove) horas do dia 25/01/2017 (vinte e cinco dias de janeiro de 2017)**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, visando à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos deste Edital:

01 - DO OBJETO:

01.01 - O objeto desta **Dispensa de Licitação** é a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

02 - DO VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

02.01 - O valor máximo para a locação é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensais, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** por ano.

02.02 - Durante os doze (12) meses do contrato o valor da locação não sofrerá reajuste. Após este prazo, o valor do aluguel será corrigido de acordo com o IGPM.

02.03 - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão de recibo referente à locação, devidamente atestado pelo setor competente.

03 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

03.01 - Os interessados, deverão estar aptos à execução do objeto desta dispensa e não estarem declarados inidôneos ou impedidos de contratar com o Poder Público.

03.02 – DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

Os interessados deverão protocolar junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Ibaity/Pr, até as **09:00 horas (nove horas) do dia 25/01/2017 (vinte e cinco dias de janeiro de 2017)**, os envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

04 - DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇO:

04.01 - O envelope contendo a proposta de preço deverá ser redigido em idioma português, em papel timbrado do interessado, contendo nome, CNPJ, endereço, fone/fax, as especificações do produto/serviço, marca quando produto, forma de fornecimento/execução, validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, os valores unitários e total da proposta e assinatura do responsável.

04.02 – O envelope de proposta de preço, deverá conter a identificação do número da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

CNPJ 09.421.426/0001-93

ESTADO DO PARANÁ



Dispensa da Licitação, o nome do proponente, endereço e CNPJ.

04.03 – O envelope de proposta de preço deverá obrigatoriamente estar lacrado.

05 - DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO:

05.01 - O envelope de habilitação, deverá conter:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

05.02 - Para fins de aceitação as Certidões Negativas com Efeitos de Positiva serão admitidas.

05.03 - As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 126/2006, caso esteja com documentos físicos fora da validade ou faltar sua apresentação, poderão apresentar ou reapresentá-lo em até 05 (cinco) dias úteis contados da data do certame.

06 - CRITÉRIO E FORMA DE JULGAMENTO:

06.01 - Para fins desta Dispensa de Licitação, será atribuído o critério de julgamento **Dispensa Por item;**

06.02 - O julgamento será realizado sobre os valores das propostas não sendo admitidos lances verbais ou qualquer manifestação.

06.03 - Caso o vencedor do certame seja inabilitado ficará classificado a segunda melhor proposta apresentada.

07 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

07.01 - Por se tratar de Dispensa de Licitação, fica dispensado a realização de ata de julgamento, realizando apenas apuração das propostas apresentadas.

07.02 - Não sendo apresentado ou protocolado de nenhum envelope para fins de realização do procedimento de Dispensa a Licitação, serão utilizados os valores e as empresas que apresentaram cotação do preço de mercado do produto/serviço.

07.03 - Os atos decorrentes desta Dispensa de Licitação, para fins de informação e intimação, serão publicados no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal nº 693/2013.

Ibaiti, 24 de Janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIVELTON BELCHIOR PETRY

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1641280-5 SESP PR

CPF
286.424.069-68

DATA NASCIMENTO
06/01/1958

FILIAÇÃO
NEY OSCAR PETRY
SEBASTIANA BARBIZAN
PETRY

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02742002925

VALIDADE
06/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/03/1977

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IBAITI, PR

DATA EMISSÃO
06/03/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
28028770850
PR905361543

PROIBIDO PLASTIFICAR
720598533

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
720598533

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.484.633-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.484.633-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/05/2016

NOME: LEONEL PEREIRA

FILIAÇÃO: LUDGERO PEREIRA
CONCEIÇÃO BATISTÃO PEREIRA

NATURALIDADE: IBAIT/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/08/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=IBAIT/PR, DA SEDE
C.CAS=798, LIVRO=2B, FOLHA=99

CPF: 464.408.959-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIVELTON BELCHIOR PETRY
CPF: 286.424.069-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:07:23 do dia 23/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2017.

Código de controle da certidão: **C0B3.76B4.F284.EC61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015831614-02

Certidão fornecida para o CPF/MF: **286.424.069-68**

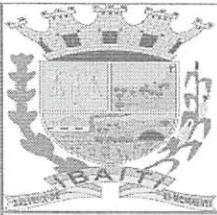
Nome: **ELIVELTON BELCHIOR PETRY**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTE

Praça dos Três Poderes, nº 23
Fone/Fax: 3546-7450



CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 79/2017

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 23/04/2017

CÓD AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5X44423BP9

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

CONTRIBUINTE: ELIVELTON BELCHIOR PETRY

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
450855	01.00.005.0163.0352.001	0005	P/001

ENDEREÇO

RUA MIGUEL JORGE - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíte - PR

ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	
186,00000000	142,99000000	15,50	

Observações:

Ibaíte, 23 de Janeiro de 2017

Emitido por: JACOB ELIAS NETO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:- SR. ELIVELTON BELCHIOR PETRY, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada a Rua Paraná, 10 - apto 01, nesta cidade de Ibaiti – Pr., portador da Carteira de Identidade RG Nº. 1.641.280 SSP/PR e do CPF Nº. 286.424.069-68.

OUTORGADO:- LEONEL PEREIRA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado a Rua Joaquim da Silva Reis, 154 Ibaiti - PR, Portador da Carteira de Identidade RG. Nº 3.484.633-2 SSP/PR e do CPF. Nº 464.408.959-15, com escritório de imóveis localizado na Rua Paraná, 59.

PODERES:- Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes de administração, podendo para tanto, dito procurador, fazer e assinar contratos de locação, estipulando cláusulas, condições e preços de aluguel, aceitar fiador, rescindir, alterar ou prorrogar contratos, promover despejos, executar inquilinos e fiadores, receber aluguéis, taxas, condomínios e indenizações, promover ação judicial, dar recibos e quitações, representar o outorgante perante repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, assinar guias de impostos e finalmente constituir procuração Ad. Judicial para representá-los em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo ainda substabelecer.

IBAITI - PR, 16 de Janeiro de 2017.

OUTORGANTE
ELIVELTON BELCHIOR PETRY

CPF.Nº 286.424.069-68



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2017

Processo Administrativo nº 007/2017

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado: ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CNPJ nº 286.424.069-68.

O Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.421.426/0001-93, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Gestor, o Senhor Wilha Galdino Alves, necessita da **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"**.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O valor proposto tem seu valor mensal estipulado em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)** no período de 12 (doze) meses.

O art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

A pessoa física a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a locação conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93 e devido à necessidade de descentralização dos serviços de saúde, faz-se necessária a imediata implantação dos serviços - posto de saúde - no Bairro Caixa D'Água, para facilitar a realização dos programas de saúde, com esta unidade de atendimento próxima à população dos bairros adjacentes e para auxiliar as equipes do Programa Saúde da Família - PSF, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 25 de Janeiro de 2017.

Juliano Berges

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051, de 12/01/2017

Marcia Andreia Pereira Lemes

Secretária da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051, de 12/01/2017

Lucineia do Nascimento Faria

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051, de 12/01/2017

Angélica Cristina Rodrigues

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 051, de 12/01/2017



Equiplano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

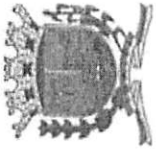
Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 2/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 487857-4 ELIVELTON BELCHIOR PETRY		CPF: 285.424.069-68		Telefone:		Status: Habilitado	26.400,00	
Lote 001 - Lote 001							26.400,00	
001	9649 LOCAÇÃO	ME	12.00	Habilitado	NÃO SE APLICA	2.200,00	26.400,00	*
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA								
VALOR TOTAL:							26.400,00	



Município Municipal de Saúde de Ibaíti - 2017
Mapa da Licitação
Processo dispensa 2/2017

Página 1

Equipário		Data abertura: 25/01/2017	Data julgamento: 25/01/2017	Data homologação:	CPF: 286.424.069-68		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001 LOCAÇÃO	MES	12,00	2.200,00 *	NÃO SE APLICA			
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA							
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					26.400,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							

CPF: 286.424.069-68 - ELMELTON BELCHIOR PETRY

Emitido por: Sidinei Braz Goulart, na versão: 5515 x

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

25/01/2017 13:42:55





Equipiano

Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti - 2017

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 2/2017



Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 487857-4 ELIVELTON BELCHIOR PETRY		CPF: 286.424.069-68		Telefone:		Status: Habilitado	26.400,00	
Lote 001 - Lote 001							26.400,00	
001	9649 LOCAÇÃO	ME	12,00	Habilitado	NÃO SE APLICA	2.200,00	26.400,00	*
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO CAIXA D'ÁGUA								
VALOR TOTAL:							26.400,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2017

Processo Administrativo nº 007/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017.


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CPF sob nº 286.424.069-68

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, vinte e cinco dias de janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES

Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

ELIVELTON BELCHIOR PETRY

Contratado



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa	2
/inexigibilidade*	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade* Processo Dispensa	
Número edital/processo*	7
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"
Dotação Orçamentária*	0500110122020220023390391000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.400,00
Data Publicação Termo ratificação	23/01/2017
Data Cancelamento	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CONTRATO Nº 001/2017
Processo de Dispensa Nº 002/2017

Por este instrumento de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, o Senhor **ELIVELTON BELCHIOR PETRY**, inscrito no CPF sob nº 286.424.069-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.641.280-5, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor **LEONEL PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 464.408.959-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.484.633-2, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco de Oliveira, 692, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GADINO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.792.559-3 (SSP/PR), doravante denominado **LOCATÁRIO** têm justa e contratada a locação de um imóvel urbano localizado na Av. Paulo Cruz Pimentel, esquina com a Rua Miguel Watfe, destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do edital da Dispensa de Licitação nº 002/2017, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo Dispensa nº 002/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta do **LOCADOR**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA: Vigência–

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor contratual e critério de reajuste–

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo primeiro: Durante os doze (12) meses deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste. Após este prazo, o valor do aluguel será corrigido de acordo com o IGPM.

CLÁUSULA QUARTA: da Condição de pagamento –

O aluguel mensal convencionado é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão de recibo referente à locação, devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários–

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ
Fundo municipal de saúde de Ibaí
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações do Locatário

Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- A) Além do valor disposto na cláusula terceira, são de responsabilidade do LOCATÁRIO, durante o período de vigência deste Contrato, ou sua prorrogação, as despesas referentes à água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone.
- B) Responsabilizando-se o LOCATÁRIO em fazer e pagar seguro contra incêndio, vendavais, alagamento, raios etc.
- C) Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se despesas de responsabilidade do LOCATÁRIO, somente as que foram realizadas durante sua vigência e não a data de vencimento da conta correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações do Locador

- A) Despesas com o Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;
- B) Respeitar as cláusulas do presente termo, não turbando a posse do LOCATÁRIO;
- C) Obedecer ao prazo de vigência, não dando causa à rescisão deste termo antes do prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Das Benfeitorias

Poderá o LOCATÁRIO introduzir benfeitorias no imóvel, desde que autorizadas pelo LOCADOR, sendo que as benfeitorias que forem incorporadas ao imóvel pelo LOCATÁRIO, não caberá qualquer direito a indenização, nem a retenção do imóvel a qualquer título que for.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

Findado o prazo estipulado na Cláusula segunda, cessa este Contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso. O LOCATÁRIO entregará o imóvel completamente livre e desocupado de coisas e pessoas, em perfeitas condições de higiene e limpeza. A rescisão de contrato se realizará mediante a entrega das chaves pelo LOCATÁRIO. Constatados estragos no imóvel, que não existiam quando no início da locação e que não sejam frutos do uso normal do mesmo, os defeitos deverão ser reparados no mesmo padrão, em conformidade com o restante do edifício. Na entrega das chaves, o LOCATÁRIO deverá, obrigatoriamente, realizar e apresentar a leitura final das contas de luz e água, devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Ocorrerá a rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeitem o imóvel locado a obra que importe na sua reconstituição total ou que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Desapropriação

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCATÁRIO desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvada o (à) LOCADOR (A) tão somente a faculdade de haver do poder Expropriante a indenização a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Legislação Aplicável e Casos Omissos

A presente locação rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Multa

A parte que der causa a rescisão do presente contrato durante a sua vigência, pagará a parte inocente o valor equivalente a dois (02) alugueis mensais, além do valor *pro-rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que se entender conveniente ou necessário, mediante prévia comunicação e agendamento da visita. O abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO não poderá ocorrer, salvo por defeito apresentado no prédio, registrado através de laudo técnico, indicando perigo de desabamento.

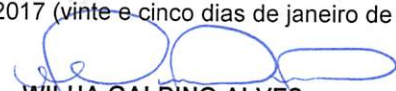
PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCADOR tem a intenção de vender o prédio e a LOCATÁRIO tem a intenção de adquiri-lo, razão pela qual este tem preferência para adquiri-lo. Caso o LOCATÁRIO não manifeste interesse pela aquisição do imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão desse contrato, o LOCADOR estará livre para vendê-lo no mercado desde que se respeite a vigência deste contrato ou, alternativamente, faça notificação expressa concedendo ao LOCATÁRIO o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel.

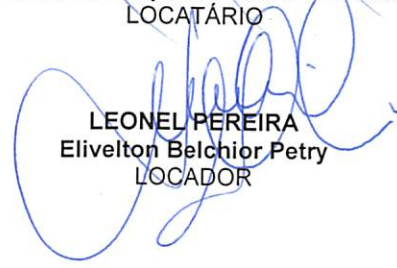
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro

Para todas as questões resultantes deste Contrato, será competente o Foro de Ibaiti (PR), seja qual for o domicílio dos contratantes e a situação do imóvel locado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

Ibaiti, 25/01/2017 (vinte e cinco dias de janeiro de 2017).


WILHA GALDINO ALVES
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
LOCATÁRIO


LEONEL PEREIRA
Elivelton Belchior Petry
LOCADOR

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 038

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

Objeto: Locação de tendas e palco baixo para seção solene a ocorrer na cidade de Ibaíti no dia 27 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 1 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 dias de janeiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Gestor Sr. **Wilha Galdino Alves**

CONTRATADO: ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CPF sob o nº 286.424.069-68.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. PAULO CRUZ PIMENTEL ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), no período de 12 (doze) meses.

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e cinco dias de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

Wilha Galdino Alves

Gestor

CONTRATANTE

ELIVELTON BELCHIOR PETRY

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

FMSI
FLS. 039
p

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI-PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 1/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 84.972.926/0001-39

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRaldas DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, DESTINADAS AS CRIANÇAS ESPECIAIS E PACIENTES COM CÂNCER..

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	05.001.10.301.0402.2007	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$7.715,19 (Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Dezenove Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25/01/2017 vinte e cinco dias de janeiro de 2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Contratado

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2017

Processo Administrativo nº 007/2017

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 051/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.
Ibaíti, 25 de Janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IBAÍTI - PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO N.º 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CPF sob nº 286.424.069-68

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA".

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
2017	380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 24, inc. X da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, vinte e cinco dias de janeiro de 2017.

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 010, de 02/01/2017

ELIVELTON BELCHIOR PETRY
Contratado

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaity.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

FMSI
FLS. 040
J



FMSI
FLS. 941
p



FMSI
FLS. 042
J



FMSI
FLS. 043
P



FMSI
FLS. 044
P







FMSI
FLS. 047
P



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	7
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, NO BAIRRO "CAIXA D'ÁGUA"
Dotação Orçamentária*	0500110122020220023390391000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.400,00
Data Publicação Termo ratificação	23/01/2017
Data Cancelamento	
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CONTRATO Nº 001/2017
Processo de Dispensa Nº 002/2017

Por este instrumento de Contrato de Locação que entre si fazem, de um lado, o Senhor **ELIVELTON BELCHIOR PETRY**, inscrito no CPF sob nº 286.424.069-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.641.280-5, neste ato representado por seu Procurador, o Senhor **LEONEL PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 464.408.959-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.484.633-2, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Francisco de Oliveira, 692, CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GADINO ALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 044.925.929-38 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.792.559-3 (SSP/PR), doravante denominado **LOCATÁRIO** têm justa e contratada a locação de um imóvel urbano localizado na Av. Paulo Cruz Pimentel, esquina com a Rua Miguel Watfe, destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do edital da Dispensa de Licitação nº 002/2017, em conformidade com o art. 24, inciso X da Lei nº 8666/1993 e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA AV. PAULO PIMENTEL, ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Processo Dispensa nº 002/2017**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta do **LOCADOR**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA: Vigência–

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993;

CLÁUSULA TERCEIRA: Do valor contratual e critério de reajuste–

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo primeiro: Durante os doze (12) meses deste contrato o aluguel não sofrerá reajuste. Após este prazo, o valor do aluguel será corrigido de acordo com o IGPM.

CLÁUSULA QUARTA: da Condição de pagamento –

O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), os quais serão pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, após emissão de recibo referente à locação, devidamente atestado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos Orçamentários–

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	05.001.10.122.0202.2002	1	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
170	05.001.10.122.0202.2002	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício
380	05.001.10.301.0402.2007	303	3.3.90.39.10.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI
Fundo municipal de saúde de Ibaíti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações do Locatário

Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- A) Além do valor disposto na cláusula terceira, são de responsabilidade do LOCATÁRIO, durante o período de vigência deste Contrato, ou sua prorrogação, as despesas referentes à água, esgoto, energia elétrica, gás, telefone.
- B) Responsabilizando-se o LOCATÁRIO em fazer e pagar seguro contra incêndio, vendavais, alagamento, raios etc.
- C) Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se despesas de responsabilidade do LOCATÁRIO, somente as que foram realizadas durante sua vigência e não a data de vencimento da conta correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações do Locador

- A) Despesas com o Imposto Predial, Territorial e Urbano – IPTU;
- B) Respeitar as cláusulas do presente termo, não turbando a posse do LOCATÁRIO;
- C) Obedecer ao prazo de vigência, não dando causa à rescisão deste termo antes do prazo.

CLÁUSULA OITAVA: Das Benfeitorias

Poderá o LOCATÁRIO introduzir benfeitorias no imóvel, desde que autorizadas pelo LOCADOR, sendo que as benfeitorias que forem incorporadas ao imóvel pelo LOCATÁRIO, não caberá qualquer direito a indenização, nem a retenção do imóvel a qualquer título que for.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

Findado o prazo estipulado na Cláusula segunda, cessa este Contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso. O LOCATÁRIO entregará o imóvel completamente livre e desocupado de coisas e pessoas, em perfeitas condições de higiene e limpeza. A rescisão de contrato se realizará mediante a entrega das chaves pelo LOCATÁRIO. Constatados estragos no imóvel, que não existiam quando no início da locação e que não sejam frutos do uso normal do mesmo, os defeitos deverão ser reparados no mesmo padrão, em conformidade com o restante do edifício. Na entrega das chaves, o LOCATÁRIO deverá, obrigatoriamente, realizar e apresentar a leitura final das contas de luz e água, devidamente quitadas junto aos órgãos competentes.

Parágrafo primeiro: Ocorrerá a rescisão deste Contrato, de pleno direito, no caso de desapropriação, incêndio ou danos que sujeitem o imóvel locado a obra que importe na sua reconstituição total ou que impeçam o seu uso por mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Desapropriação

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o LOCATÁRIO desobrigado por todas as cláusulas deste Contrato, ressalvada o (à) LOCADOR (A) tão somente a faculdade de haver do poder Expropriante a indenização a que tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Legislação Aplicável e Casos Omissos

A presente locação rege-se pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, pelos princípios da teoria geral dos contratos administrativos e de acordo com as cláusulas e condições estipuladas neste instrumento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Multa

A parte que der causa a rescisão do presente contrato durante a sua vigência, pagará a parte inocente o valor equivalente a dois (02) alugueis mensais, além do valor *pro-rata tempore*.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Disposições Gerais

O LOCATÁRIO faculta ao LOCADOR examinar ou vistoriar o imóvel locado sempre que se entender conveniente ou necessário, mediante prévia comunicação e agendamento da visita. O abandono do imóvel por parte do LOCATÁRIO não poderá ocorrer, salvo por defeito apresentado no prédio, registrado através de laudo técnico, indicando perigo de desabamento.

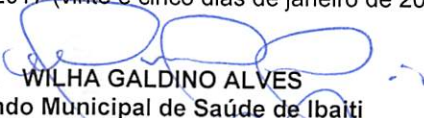
PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCADOR tem a intenção de vender o prédio e a LOCATÁRIO tem a intenção de adquiri-lo, razão pela qual este tem preferência para adquiri-lo. Caso o LOCATÁRIO não manifeste interesse pela aquisição do imóvel no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão desse contrato, o LOCADOR estará livre para vendê-lo no mercado desde que se respeite a vigência deste contrato ou, alternativamente, faça notificação expressa concedendo ao LOCATÁRIO o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do Foro

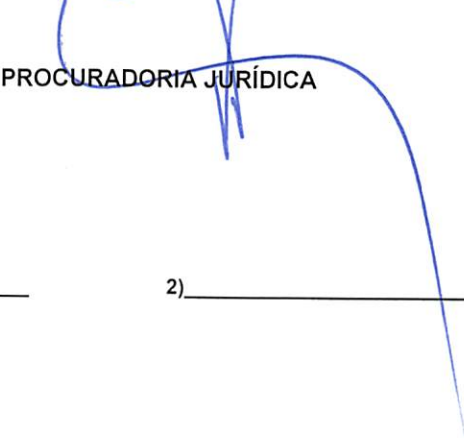
Para todas as questões resultantes deste Contrato, será competente o Foro de Ibaiti (PR), seja qual for o domicílio dos contratantes e a situação do imóvel locado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente e que também o assinam.

Ibaiti, 25/01/2017 (vinte e cinco dias de janeiro de 2017).


WILHA GALDINO ALVES
Fundo Municipal de Saúde de Ibaiti
LOCATÁRIO


LEONEL PEREIRA
Elivelton Belchior Petry
LOCADOR


PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 876 | IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2017

PÁGINA 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 09/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratado: GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES, inscrita no CNPJ nº 07.550.749/0001-51

Objeto: Locação de tendas e palco baixo para seção solene a ocorrer na cidade de Ibaíti no dia 27 de janeiro de 2017.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	330	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

do Exercício 2017.

Valor total: R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Vigência: 1 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 25 dias de janeiro de 2017

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM E ALARMES

Contratado

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 09.421.426/0001-93, com sede na Rua Francisco de Oliveira, nº 692, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Gestor Sr. **Wilha Galdino Alves**

CONTRATADO: ELIVELTON BELCHIOR PETRY, inscrito no CPF sob o nº 286.424.069-68.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIZADO NA AV. PAULO CRUZ PIMENTEL ESQUINA COM RUA MIGUEL WATFE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais), no período de 12 (doze) meses.

ITENS DO CONTRATO: 1.

SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., vinte e cinco dias de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI/PR

CNPJ nº 09.421.426/0001-93

Wilha Galdino Alves

Gestor

CONTRATANTE

ELIVELTON BELCHIOR PETRY

CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ibaíti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diário@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins que, na presente data, 01 de junho de 2017, estou arquivando o Processo Licitatório do Tipo Dispensa de Licitação nº 002/2017 que tem como Objeto a Locação de um Imóvel para Instalação de um Posto de Saúde na Av. Paulo Cruz Pimentel, no Bairro Caixa D'Água. Verifiquei que houve um erro de numeração e portanto coloquei uma folha em branco para reparar esse erro. A página citada é a de número 19.

Ibaiti, 01 de junho de 2017.

Cláudia Maria Teodoro Paulino

Equipe de Apoio